

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número

5652/2022

MODALIDADE

Inexigibilidade nº 257/2022

FINALIDADE

Espectáculo em alusão as campanhas
contra o abuso e exploração sexual de
crianças e adolescentes.

PROponentes

Graine Assessoria

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 13/05 A - ÀS HORAS LOCAL 13/05/2022

HOMOLOGADO OPR

VENCIMENTO DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 13 / maio DE 2022

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 173/2022

2. OBJETO

Contratação de empresa para prestar serviço de espetáculo em alusão as campanhas Contra o Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes para os usuários da rede socioassistencial e população em geral.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$14.000,00

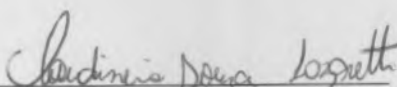
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	11079	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	846	18.500,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME
CNPJ Nº: 08.245.733/0001-06
Endereço: AV. JOSÉ CUSTODIO DE OLIVEIRA

Ubiratã – Paraná, 14 de abril de 2022

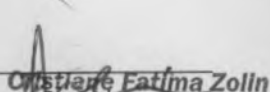

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 18/4/2022

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
☒	☐


Contadora
CRC/PR 073218/O

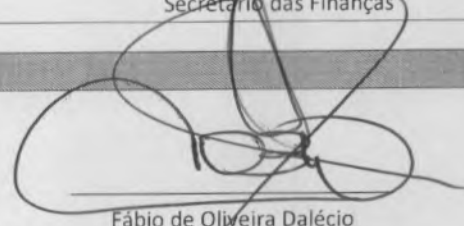
RECURSO FINANCEIRO
De acordo com a programação financeira

Valdinei da Silva
Sec. de Finanças

Secretário das Finanças

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

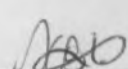
De acordo.


Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 20/04/2022

Hora: 8:00


Divisão de Licitação

**ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 173/2022**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestar serviço de espetáculo em alusão as campanhas Contra o Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes para os usuários da rede socioassistencial e população em geral.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa em anexo.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	11079	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	846	18.500,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O período de vigência da contratação será de: 2 (dois) meses.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Comissão de Licitação:

6.2. Gestor do Contrato: Claudineia Souza Lazaretti.

6.3. Fiscal do Contrato: Ellen Thais da Silva.

6.4. Fiscal do Contrato Substituto: Ana Carolina Rinaldi.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
41957	1	1	Espectáculo "Num reino tão distante" - espetáculo alusivo à campanha contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.	1	UN.	18.500,00	18.500,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O local da execução do serviço será definido pela contratante;

8.2. O objeto será executado de forma integral;

8.3. A empresa deverá fornecer o total de no mínimo 09 (nove) pessoas, sendo elas 08 (oito) artistas e 01 (um) técnico, para compor a equipe de execução;

8.4. A duração do espetáculo deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) minutos;

8.5. A empresa contratada deverá ficar responsável pelos figurinos e adereços necessários, sonorização e iluminação e despesas com transporte e deslocação.

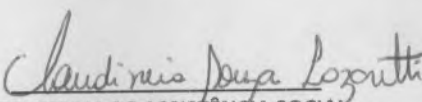
8.6. A contratante ficará responsável por ceder o espaço adequado para a realização do evento, alimentação conforme necessário, quadro de energia com no mínimo 150 amper, água mineral e banheiro de fácil acesso durante a jornada de trabalho.

8.7. Ao final do espetáculo, um palestrante deverá abordar sobre o assunto de forma mais técnica, apresentando dados importantes do município acerca do tema; discutirá também sobre como fazer a identificação de casos, como orientar a família, formas de acolhimento à criança e adolescente, e também abrirá um espaço bate-papo para explanação de dúvidas ou contribuindo com o assunto.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a execução do serviço e conferência da documentação fiscal.

Ubiratã, 14 de Abril de 2022.


SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 9569	Credito Especial	2 vinculado
Orgao..... = 15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orcamentaria.. = 15.01	Divisao de assistencia social basica	
Funcional..... = 082430009	Assistencia Social	
Projeto/Atividade..... = 2171000	Manutencao das ativ. de assist. social basica - superavit	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... = 846	Receita - Ubirata crianca feliz	

SalDOS de 01/04/2022 ate 18/04/2022

Credito Especial..... =	20.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado ate o Período. =	0,00
Liquidado ate o Período. =	0,00
Pago ate o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	20.000,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 18/Abr/2022, 10h e 37m.



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Assistência Social traz ao município de Ubiratã este espetáculo pois julga importante aos moradores algo digno da data que será celebrada. A apresentação vai muito além de simplesmente palestra de conscientização, engloba números interativos entre a plateia e o apresentador, tecnologia, humor, teatro e música. Sem nenhuma situação constrangedora para o público, palavras ou expressões de duplo sentido. Tornando-a compatível com todas as faixas etárias. A indicação desta empresa deve-se ao fato de a mesma possuir notório saber sobre o assunto. Como demonstrado nos anexos do processo e pela extensa relação de documentos que comprovam o profundo conhecimento na área (desde apresentações na televisão aberta em programas amplamente conhecidos no Brasil, apresentações para plateias ao redor do mundo, bem como, empresas de reconhecido nome que já a contrataram). Inicialmente, faz-se necessário ressaltar que a regra adotada pelo legislador pátrio, no caso de obras, serviços, compras e alienações é a da obrigatoriedade de licitação, conforme prescreve o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(Redação dada pela Emenda Constitucional nº19, de 1998))

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações. "

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1991, regulamenta o referido inciso XXI, instituindo normas e procedimentos para a realização de licitações e contratos Administrativos com a Administração Pública.

A Lei 8.666/93 também previu hipóteses em que, legitimamente, a Administração Pública pode celebrar contratos sem a realização de procedimento licitatório, com o objetivo de permitir a eficiência do ordenamento jurídico em situações peculiares. Prescreve casos de dispensa, vedação e inexigibilidade de licitação, constituindo tais hipóteses exceções ao procedimento licitatório, e como tal devem ser justificadas e restritivamente capituladas, nos precisos termos dos artigos 17, 24 e 25 do supramencionado Estatuto das Licitações e Contratos. No tocante à inexigibilidade de licitação, só é possível em se verificando a impossibilidade jurídica de competição, conforme previsto no art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

O preço contratado é de R\$18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais) com carga horária de aproximadamente 1 hora de duração, a realizar no dia 19/05/2022. Nesse valor estão inclusos: deslocamento, estadia, impostos, figurinos e adereços a serem utilizados na apresentação, sonorização e iluminação.

Claudineia Souza Lazaretti

Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Justificativa 18 de Maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - Uma data para não ser esquecida.

A Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, através do CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) desenvolve todos os anos a campanha de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes com o intuito de protegê-los de toda forma de violência.

A iniciativa é alusiva ao mês de Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, e que tem o 18 de Maio como Dia Nacional da mobilização – MAIO LARANJA. A ação tem como proposta debater as estratégias de enfrentamento à exploração e proteção a esse segmento da população.

A proposta anual da campanha, é destacar a data para mobilizar, sensibilizar, informar e convocar toda a sociedade a participar da luta em defesa dos direitos de crianças e adolescentes, garantindo o direito ao seu desenvolvimento de forma segura e protegida, livres do abuso e da exploração sexual.

Neste sentido, este ano queremos atingir ao público infanto juvenil, trazendo a proposta do Espetáculo "Num Reino não tão distante" alusivo à Campanha contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes:

Ao final do espetáculo, um palestrante abordará sobre o assunto de forma mais técnica, levantado dados importantes do município acerca do tema; discutirá também, sobre como fazer a identificação dos casos, como orientar a família, formas de acolhimento à criança e adolescente, também, abrirá espaço um bate-papo para explanação de dúvidas ou contribuindo com o assunto.

Diante do exposto, a apresentação de forma lúdica para o público infanto-juvenil vem de encontro com o trabalho de proteção para atender a demanda da rede de proteção da Assistência Social e da Educação.

Ana Carolina Dinaldi

Assistente Social
Responsável técnica

Orçamento 186/2022

A/C

Prefeitura de Ubiratã

Secretaria de Assistência Social

Ubiratã – Paraná

Campo Mourão, 12 de abril de 2022.

Segue proposta para o Espetáculo “Num Reino não tão distante” alusivo à Campanha contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes:

ESPETÁCULO “NUM RENO NÃO TÃO DISTANTE”

Era uma vez em lugar não muito longe, mais perto do que se pode imaginar, onde vivia uma fadinha muito doce, seu nome era Bela, uma fada ainda pequenina que, como uma criança do mundo real adora correr e brincar e tem um sonho: aprender a voar. Bela é uma fadinha muito esperta e adora aprender coisas novas juntamente com sua professora que acolhe com muito carinho todas as crianças da Floresta Encantada, a Fada Mestre Melinda. Melinda luta para garantir todos os direitos das crianças e adolescentes da floresta. Mas, não muito longe, mais perto do que se pode, havia um ser malvado que, com muita estupidez faz a nossa pequena Bela deixar de sonhar, perder a inocência e a vontade de voar. Uma história de faz conta, mas que retrata a realidade de uma fadinha criança que sofre uma grande maldade.

A violência sexual contra criança e adolescentes é o foco dessa trama que traz fadas, bruxas, elfos e duendes para aproximar as crianças de hoje e fazer uma analogia que, mesmo quando tudo parece ser um conto de fadas podemos perder de vez a alegria. “Em um reino não muito distante”, mistura este assunto muito sério: a essência da magia do faz de conta, com elementos cênicos que mexerão com a imaginação das crianças, mesclando circo, teatro e dança e reflexões de como uma criança pode buscar ajuda quando se encontra em situações de perigo.

Ao final do espetáculo, um palestrante abordará sobre o assunto de forma mais técnica, levantando dados importantes do município acerca do tema; discutirá também, sobre como fazer a



identificação dos casos, como orientar a família, formas de acolhimento à criança e adolescente, também, abrirá espaço um bate-papo para explanação de dúvidas ou contribuindo com o assunto.

FICHA TÉCNICA DA ATIVIDADE:

Número de contratados: 09 pessoas (08 artistas, 01 técnico)

Tempo de duração : 60 min

Espaço para realização da atividade: Espaço amplo para montagem do cenário, com as dimensões de aproximadamente 10x12 metros

Valor para 01 sessão do espetáculo: R\$ 18.500,00

Responsabilidade do contratante:

- Espaço adequado para a realização do evento;
- Sonorização e Iluminação;
- Alimentação conforme necessário;
- Quadro de energia com no mínimo 150 amper;
- Água e Banheiro com fácil acesso durante toda jornada de trabalho (montagem, evento e desmontagem);

Responsabilidade da contratada:

- Figurinos e adereços necessários;
- Transporte;
- Sonorização e Iluminação;

Agradecemos o contato e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Fábio Santos

(44) 3017-0613 / (44) 99831 6867

Gabriel Reis
Secretaria da Assistência Social
CNPJ: 76.950.096/0001-10



ESPAÇO
SOU ARTE

000009
2010





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.245.733/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2006
NOME EMPRESARIAL LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA	NÚMERO 704	COMPLEMENTO TERREO
CEP 87.301-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOUARTEADM@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 3017-1614	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2022 às 09:24:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

1919
- 000011

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:
Contribuinte: **LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.**
CPF: **08.245.733/0001-06**
Endereço: **AVENIDA JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA, nº 704**
Bairro: **CENTRO**
Complemento:
Requerente:
Cód. Contrib.: **384372**

N. Certidão: **15175/2022**

RG:

Ponto de Referência:

Validade: **06/06/2022**

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 5 de maio de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

199
000012

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026151476-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.245.733/0001-06**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 08.245.733/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:12:30 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: **513E.7E6F.1F1B.E966**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.245.733/0001-06**Razão Social:** LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**Endereço:** R ROCHA POMBO 2466 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87303-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2022 a 29/05/2022**Certificação Número:** 2022043001210789635000

Informação obtida em 05/05/2022 14:19:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.245.733/0001-06

Certidão nº: 5737099/2022

Expedição: 17/02/2022, às 09:21:18

Validade: 16/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.245.733/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

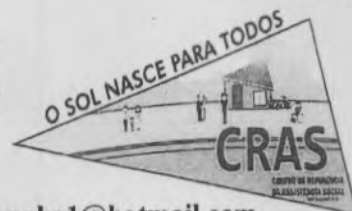
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CRASCentro de Referência
da Assistência Social

www.assistenciasocialrancho1@hotmail.com

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos a quem possa interessar, que a empresa LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 08.245.733/0001-06, Isenta de inscrição Estadual, com sede à Avenida José Custódio de Oliveira, nº 704 - centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, executou serviços para este município, com apresentações artísticas, envolvendo performances artísticas de Circo, teatro e dança para o público em geral, com espetáculo alusivo à Campanha de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, durante as atividades da Campanha no ano de 2016.

Atestamos, assim, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Altamira do Paraná, 11 de maio de 2017.

Rose Silva Moreira Mourão

Coordenadora do CRAS "O Sol Nasce para Todos"



DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

A **LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.245.733/0001-06, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **EDILAINE MARIA** **DE** **CASTRO**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **4.963.947-3** e do CPF nº **885.208.979-91**, DECLARA sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Campo Mourão, 12 de abril de 2022.

EDILAINE MARIA DE
CASTRO:885208979
91

Assinado de forma digital
por EDILAINE MARIA DE
CASTRO:88520897991
Dados: 2022.04.12 09:03:42
-03'00'

Edilaine Maria de Castro
Diretora Geral
Espaço Sou Arte

UBIRATÃ

PREFEITURA

**PORTARIA Nº 8, DE 4 DE JANEIRO DE 2022**

Constitui Comissão Permanente de
Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubatuba, no período de 04/01/2022 a 31/12/2022:

Gabinete

Geraldo José dos Santos
Robson Alexandre da Silva

José Soares de Brito

Maikon Cesar da Rocha Hoshi
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria da Administração

Maria Inês Bento
Félix Tibúrcio de Almeida

Secretaria das Finanças e Planejamento

Rita Soares Neta Figueiredo
Valdinei da Silva
Zuleide Higute dos Reis Silva

Secretaria da Assistência Social

Claudineia de Souza Lazaretti
Ellen Thais da Silva
Juliana dos Santos Ribeiro
Nadir Aparecida Braciforte Carvalho
Orlando dos Santos Filho
Valdete Izidro de Lima Santos

Secretaria de Obras

Guilherme Santa Rosa
Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

Secretaria de Desenv. Econômico

Laércio França de Oliveira
Reynaldo Borges Reis Neto
Terezinha Bento

Secretaria da Saúde

Adriano Jesualdo
Orlando Francisco Vieira Filho
Rozelena Fátima Vieira

Secretaria da Educação e Cultura

Andrea Márcia de Souza
Andréia Brunieri da Silva
Jacó Carvalho

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação

Adriana Cândida Sluzovski
João Martos Moreno
José Antônio Torres
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria do Esporte e Lazer**Secretaria de Viação e Serviços Rurais**

Luiz Antônio Marafon
Odílio Camargo Alves

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;

III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubatuba, Edição nº 1494, do dia 04/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ****CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:****LAINÉ - ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**

EDILAINÉ MARIA DE CASTRO, brasileira, nascida em Campo Mourão, Pr., solteira, empresária, nascida em 16/08/1972, CPF/MF nr. 885.208.979-91, Cédula de Identidade Civil nr. 4.963.947-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada a Rua Rocha Pombo, 2466, Vila Urupês, Campo Mourão, Pr. CEP-87303-220, e, **DELCIDES BATISTA DE CASTRO**, brasileiro, nascido em Campo Mourão, Pr., solteiro, empresário, nascido em 25/05/1976, CPF/MF 024.242.479-19, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado e Rua Teodoro Metchko, 907, Jardim Copacabana, Campo Mourão, Pr., CEP-87302-240, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA-A sociedade girará sob o nome empresarial de **LAINÉ-ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.**, e terá sede e domicílio a Rua Rocha Pombo, 2466, Vila Urupês, município de Campo Mourão, Pr., CEP-87303-220.

CLAUSULA SEGUNDA-O Capital Social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais) divididos em 5 (cinco) mil quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Edilaine Maria de Castro	4.000 quotas	R\$ 4.000,00
Dalcides Batista de Castro	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
TOTAL	5.000 quotas	R\$ 5.000,00

CLAUSULA TERCEIRA-O objeto social da empresa será Seleção, treinamento, aperfeiçoamento e agenciamento de pessoal; Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais; Assessoria e consultoria nas áreas de planejamento, organização, controle, informação e gestão administrativa; Pesquisa de mercado e opinião pública; Agência de publicidade e propaganda; Atividade de apoio e gestão na administração pública; Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial; Cursos preparatórios para concursos e organização de concursos públicos e privados.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CNPJ: 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

Ubiratá 12/104/12

GRS.

LAINÉ- ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA



CLAUSULA QUARTA-A sociedade iniciara suas atividades em 01 de Julho de 2006 e o prazo de duração e indeterminado.

CLAUSULA QUINTA -As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio , a quem fica assegurado , em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando , se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA-A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA-A administração da sociedade, caberá ao sócio EDILAINÉ MARIA DE CASTRO, com poderes e atribuições de sócio-gerente autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA -Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA -Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA-A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado pelos sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA -Os sócios , poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CNPJ: 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratá 12/04/12
JRS.

AS:

Ed

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

LAINE-ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou ~~inabilitado~~ qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço Patrimonial especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO-O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA -Os Administradores declaram, sob pena da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

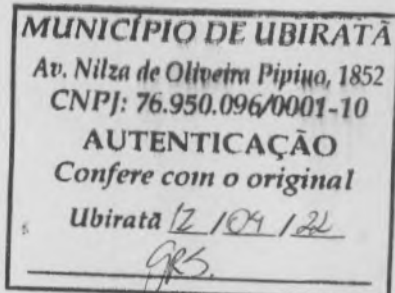
CLAUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justo e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

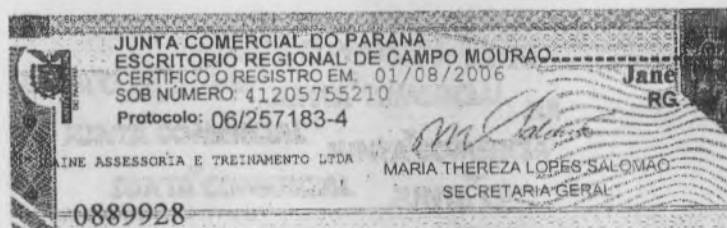
Campo Mourão, 01 de Julho de 2006

EDILAINÉ MARIA DE CASTRO

DELCIDES BATISTA DE CASTRO



VISTO



LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME

CNPJ-08.245.733/0001-06

NIRE- 41205755210

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EDILAINE MARIA DE CASTRO, brasileira, nascida em Campo Mourão, Pr., solteira, empresária, nascida em 16/08/1972, RG-4.963.947-3 expedida pela S.S.P.-Pr., e CPF-885.208.979-91, residente e domiciliado a Rua Rocha Pombo, 2466, Vila Urupês, Campo Mourão, Pr., CEP-87.303-220, e DELCIDES BATISTA DE CASTRO, brasileiro, nascido em Campo Mourão, Pr., empresário, nascido em 25/05/1976, RG-5.731.946-1, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná, e CPF- nº 024.242.479-19, residente e domiciliado a Rua Teodoro Metchko, 907, Jardim Copacabana, Campo Mourão, Pr., CEP-87.302-240, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME, com sede e foro em Campo Mourão, a Rua Rocha Pombo, 2466, Vila Urupês, CEP-87.303-220, com seu contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 41205755210 por despacho em sessão em 01/08/2006, resolvem através deste instrumento particular alterar o contrato original mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O endereço da sócia Edilaine Maria de Castro que era na Rua Rocha Pombo, 2466, Vila Urupês, Campo Mourão, Pr., CEP 87.303-220 passa a ser Rua das Tipuanas, 427, Jardim Araucária, Campo Mourão, Pr., CEP 87.301-330.

CLÁUSULA SEGUNDA- O endereço da sociedade que era na Rua Rocha Pombo, 2466, Vila Urupês, Campo Mourão, Paraná, CEP-87.303-220, passa a ser na, Av. José Custódio de Oliveira, 704, Centro, Campo Mourão, Pr., CEP-87.301-020.

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as cláusulas e condições vigentes no contrato original.

E por assim terem justo e contratados assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma.

Campo Mourão 02 de Abril de 2012

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CNPJ: 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 12 / 04 / 2012
RS.

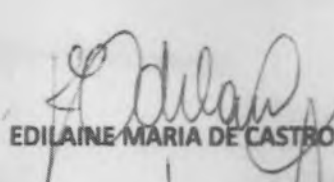
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME-

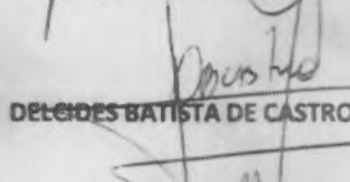
CNPJ-08.245.733/0001-06

NIRE- 41205755210

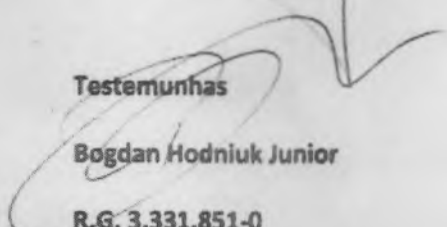
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.02


EDILAINE MARIA DE CASTRO


DELCIDES BATISTA DE CASTRO

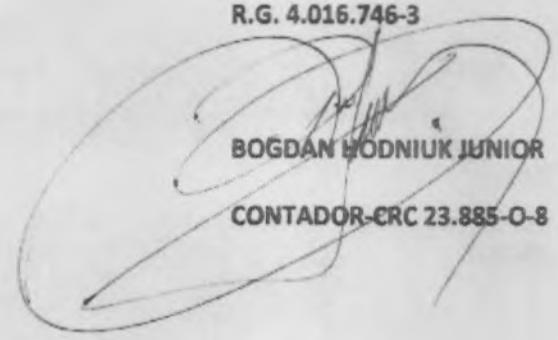
Testemunhas


Bogdan Hodniuk Junior

R.G. 3.331.851-0


Rossana Eliza Zanetti Hodniuk

R.G. 4.016.746-3


BOGDAN HODNIUK JUNIOR

CONTADOR-CRC 23.885-O-8

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CNPJ: 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

Ubiratã 12/09/22

GRS.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/08/2012
SOB NÚMERO: 20126010358
Protocolo: 12/601035-8, DE 23/08/2012

Empresa: 4120575521-0

LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA

ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Jane Ivete Cardoso

RG: 1.857.527-PR

LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ: 08.245.733/0001-06 | NIRE: 41205755210

EDILAINE MARIA DE CASTRO, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Campo Mourão – PR, data de nascimento 16/08/1972, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 4.963.947-3, expedida por SSP-PR e no CPF nº 885.208.979-91, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão – PR, a Rua das Tipuanas, 427, Jardim Araucária, CEP 87.301-330.

DELCIDES BATISTA DE CASTRO, brasileiro, empresário, natural da Campo Mourão - PR, data de nascimento 25/05/1976, portador da Carteira de Identidade (RG): 5.731.946-1 expedida SSP/PR e CPF nº 024.242.479-19, residente e domiciliado em Campo Mourão –PR, a Rua Teodoro Metchko, 907, Jardim Copacabana, Campo Mourão – PR, CEP 87.302-240.

Únicos sócios da sociedade limitada **LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME**, com sede estabelecida em Campo Mourão – PR, à Avenida José Custodio de Oliveira, nº 704, Centro CEP 87.301-020, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205755210, por despacho da sessão de 01/08/2006 e sua última alteração registrada sob nº 20126010358, por despacho da sessão de 30/08/2012 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.245.733/0001-06, resolvem em comum acordo alterar o seu contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA. O endereço do sócio **DELCIDES BATISTA DE CASTRO**, que era na Rua Teodoro Metchko, 907, Jardim Copacabana, Campo Mourão – PR, CEP 87.302-240, passa a ser na Avenida Paraná, 291, Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP 87.309-290.

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio **DELCIDES BATISTA DE CASTRO**, que possuía na sociedade 1.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais), vende e transfere suas quotas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a sócia **EDILAINE MARIA DE CASTRO** já qualificada acima.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizado, dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído.

Sócia	Nº de Quotas	Percentual	Valor
EDILAINE MARIA DE CASTRO	5.000	100%	5.000,00
Total		100%	5.000,00

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CNPJ: 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

Ubiratã 12/09/22

GRS.

LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 08.245.733/0001-06 | NIRE: 41205755210**

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1052 Parágrafo 1º da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal.

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação.

Em face da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Código Civil, os sócios RESOLVEM, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando.

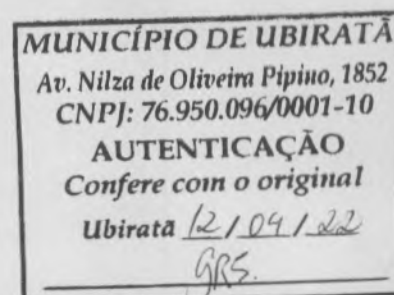
LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 08.245.733/0001-06 | NIRE: 41205755210**

EDILAINÉ MARIA DE CASTRO, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Campo Mourão – PR, data de nascimento 16/08/1972, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 4.963.947-3, expedida por SSP-PR e no CPF nº 885.208.979-91, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão – PR, a Rua das Tipuanas, 427, Jardim Araucária, CEP 87.301-330.

Única sócia da sociedade limitada **LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME**, com sede estabelecida em Campo Mourão – PR, à Avenida José Custodio de Oliveira, nº 704, Centro CEP 87.301-020, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205755210, por despacho da sessão de 01/08/2006 e sua última alteração registrada sob nº 20126010358, por despacho da sessão de 30/08/2012 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.245.733/0001-06, resolve consolidar o contrato social primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede em Campo Mourão, estado do Paraná, à Avenida José Custodio de Oliveira, nº 704, Centro CEP 87.301-020.



LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ: 08.245.733/0001-06 | NIRE: 41205755210

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: seleção, treinamento, aperfeiçoamento e agenciamento de pessoal; produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais; assessoria e consultoria nas áreas de planejamento, organização, controle, informação e gestão administrativa; pesquisa de mercado e opinião pública; agência de publicidade e propaganda; atividade de apoio e gestão na administração pública; treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial; cursos preparatórios para concursos e organização de concursos públicos e privados.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizado, dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído.

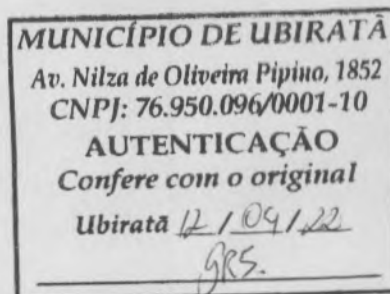
Sócia	Nº de Quotas	Percentual	Valor
EDILAINE MARIA DE CASTRO	5.000	100%	5.000,00
Total		100%	5.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1052 Parágrafo 1º da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios quotistas que representem, ao menos 75% do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pela sócia **EDILAINE MARIA DE CASTRO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.



LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ: 08.245.733/0001-06 | NIRE: 41205755210

PARÁGRAFO ÚNICO: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

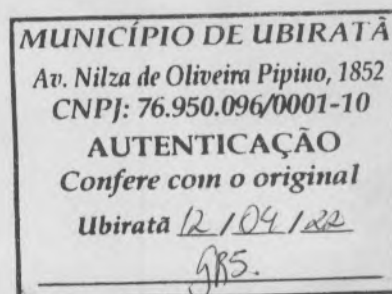
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Mediante deliberação dos sócios quotistas, poderá ser fixada uma retirada mensal para os sócios a título de PRO-LABORE, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica, entretanto, assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 08.245.733/0001-06 | NIRE: 41205755210

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio declara que a sociedade se enquadra na situação de Microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Campo Mourão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Campo Mourão – PR, 05 de outubro de 2020.

EDILAINE MARIA DE CASTRO

DELCIDES BATISTA DE CASTRO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CNPJ: 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 12/10/2020
[Assinatura]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000030103
Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02424247919	DELCIDES BATISTA DE CASTRO
88520897991	EDILAINE MARIA DE CASTRO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CNPJ: 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 12/10/2020
G.S.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2020 09:27 SOB Nº 20205942571.
PROTOCOLO: 205942571 DE 09/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004934997. CNPJ DA SEDE: 08245733000106.
NIRE: 41205755210. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2020.
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 08.245.733/0001-06 | NIRE: 41205755210**

EDILAINE MARIA DE CASTRO, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Campo Mourão – PR, data de nascimento 16/08/1972, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 4.963.947-3, expedida por SSP-PR e no CPF nº 885.208.979-91, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão – PR, a Rua das Tipuanas, 427, Jardim Araucária, CEP 87.301-330.

Única sócia da sociedade limitada **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME**, com sede estabelecida em Campo Mourão – PR, à Avenida José Custodio de Oliveira, nº 704, Centro CEP 87.301-020, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205755210, por despacho da sessão de 01/08/2006 e sua última alteração registrada sob nº 20205942571, por despacho da sessão de 15/10/2020 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.245.733/0001-06, resolve alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

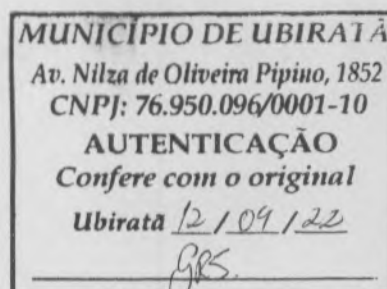
CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL – O objeto da empresa passa a ser: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente; Produção teatral.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Campo Mourão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Campo Mourão – PR, 19 de janeiro de 2021.

EDILAINE MARIA DE CASTRO





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

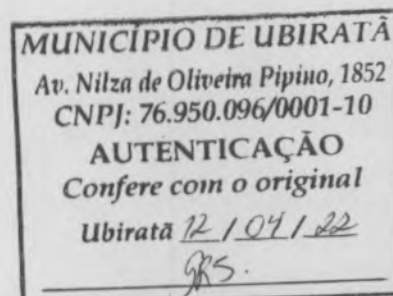
- 000032 240

Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
88520897991	EDILAINE MARIA DE CASTRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2022 13:39 SOB Nº 20220317593.
PROTOCOLO: 220317593 DE 21/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200847739. CNPJ DA SEDE: 08245733000106.
NIRE: 41205755210. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2022.
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000033
29/3**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/05/2022 14:22:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**
CNPJ: **08.245.733/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XX/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXXX/2022.

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ESPETÁCULO EM ALUSÃO AS CAMPANHAS CONTRA O ABUSO E EXPLORAÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA OS USUÁRIOS DA REDE SOCIOASSISTÊNCIA E POPULAÇÃO EM GERAL.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME inscrita no CNPJ nº 08.245.733/0001-06, com sede na Avenida José Custódio de Oliveira, nº 704, Município de Campo Mourão, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: XX/XX/2022

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XX de XXXXXXX de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

26/04/2022

bela, amada e gentil

000036

L99

Assunto: Requisição 173/2022 - Campanha contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 27/04/2022 14:23

Para: Carlos Daniel - Jurídico <assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br>

Boa tarde.

Solicitamos a emissão de parecer jurídico analisando a minuta do termo de inexigibilidade de licitação em anexo.

Segue também pedido encaminhado pela secretaria requisitante.

Atenciosamente,

Divisão de Licitação
Tel: (44) 3543-8019

— Anexos: —

PEDIDO 173.pdf	10,2MB
TERMO DE INEXIGIBILIDADE.docx	47,7KB

Assunto: Re: Requisição 173/2022 - Campanha contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

De: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Data: 04/05/2022 11:48

Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Prezada,

Segue anexo parecer jurídico.

Atenciosamente

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

Em 2022-04-27 14:23, Licitação escreveu:

Boa tarde.

Solicitamos a emissão de parecer jurídico analisando a minuta do termo de inexigibilidade de licitação em anexo.

Segue também pedido encaminhado pela secretaria requisitante.

Atenciosamente,

Divisão de Licitação
Tel: (44) 3543-8019

—Anexos:—

Parecer Jurídico - Inexigibilidade art. 25 III 173-2022 Espetáculo artístico.pdf

265KB



PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 173/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização de espetáculo artístico em alusão as campanhas Contra o Abuso e Exploração Sexual de Crianças e adolescentes para os usuários de rede socioassistencial em população me geral.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da minuta do termo de inexigibilidade e modalidade do processo licitatório referente à contratação de empresa para realização de espetáculo artístico em alusão as campanhas Contra o Abuso e Exploração Sexual de Crianças e adolescentes para os usuários de rede socioassistencial em população me geral.

Perlustrando o caderno processual, observa-se que o mesmo seguiu todas as cautelas recomendadas pelo Laudo de Análise Jurídica e pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, modalidade, fundamentação legal, justificativa para a contratação, dotação orçamentária, descrição do objeto, quantitativo e valor do objeto, indicação do responsável pelo procedimento e documentação completa da empresa contratada de acordo com o solicitado na Lei 8.666/93.

É o sucinto o relatório.

Consoante estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o art. 2º da Lei nº 8.666/93, as obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações da Administração serão, em regra, precedidas de licitação. .

O objetivo de uma licitação em si é contratar a proposta mais vantajosa para a administração, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

O administrativista Hely Lopes Meirelles preleciona que *"a Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais*

vantajosa para o contrato de seu interesse" (Direito Administrativo Brasileiro, 38ª ed. São Paulo: Malheiros, 2012. p. 287).

Em síntese, a licitação é a regra para a Administração Pública, entretanto a própria Lei nº 8.666/93 apresenta as exceções.

A lei de licitações, como ressalva à obrigação de licitar, estabelece hipóteses de contratação direta por meio de processos de dispensa e inexigibilidade.

Os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, embora não exijam o cumprimento de etapas formais próprias num processo de licitação, devem obediência aos princípios básicos que norteiam a atuação da Administração Pública, dentre os quais se tem a legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade.

Inexigibilidade de licitação traduz a possibilidade de que a Administração celebre um contrato diretamente, sem o processo de licitação.

As hipóteses de inexigibilidade são trazidas pela Lei nº 8.666/93 em seu artigo 25, em um rol exemplificativo.

Importa esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, dispostas na lei, que se revelem inviabilizadoras de competição.

Analisando a solicitação de licitação encaminhada Secretaria Assistência Social para contratação do objeto, indico a adoção de Inexigibilidade de Licitação, baseando no artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 o qual diz:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.



Ao nosso sentir, há hipótese que nos foi apresentada se amolda no quesito de inexigibilidade.

Para a efetivação da contratação como inexigibilidade do processo licitatório, deve observar o cumprimento dos dispositivos legais aplicáveis à espécie e previstos no art. 26 da mesma lei, que prescreve:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Para a observância deste mandamento, há que se levar em conta o disposto no Parágrafo Único do mesmo artigo, que reza:

"Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

[...]

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço."

Com relação à justificação do preço, trata-se de um dever imposto ao Administrador, que tem por finalidade confirmar a razoabilidade do valor da contratação conferindo por consequência, probidade de moralidade ao ajuste.

Assim, deve o presente feito ser devidamente instruído com a razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço da contratação.

A razoabilidade da proposta poderá ser avaliada mediante comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outros entes públicos e/ou provados, sem afastar, todavia, outros meios idôneos aptos a atender tal finalidade.

Contudo, diante da hipótese que nos foi apresentada, verifica-se amoldar no quesito de inexigibilidade. Assim sob a possibilidade de contratação, nota-se que a inexigibilidade no presente caso, decorre da singularidade do objeto a contratar.

Alertamos sob a necessidade de que sejam atendidas as condições elencadas no art. 26 da Lei 8.666/93.

Com relação à minuta do termo de inexigibilidade trazido à colação para análise, deve o mesmo ser adequado de acordo com os dispositivos legais pertinentes, baseando-se no artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93. Ainda, deve o setor competente providenciar a elaboração de minuta de contrato, o qual não consta no presente feito.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, cumpridos os requisitos legais, nos manifestamos pela possibilidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação.

Ressalta-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Ubiratã, 04 de maio de 2022.



Carlos Daniel Soblerai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

UBIRATÃ

PREFEITURA



Pref. Mun. de Ublratã

Fis. 42

Controle Interno

MEMORANDO Nº 01

De: Secretaria da Administração

Para: Controladoria Geral Municipal

Segue a requisição de licitação nº. 173/2022, cuja finalidade é a Contratação de empresa para prestar serviço de espetáculo em alusão as campanhas contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, fls. 001 a 041, para a emissão de parecer.

Recebido em:

06/05/22

10407

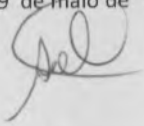
**CHECKLIST PARA PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PALESTRAS E ASSEMELHADOS
(ART. 25 DA LEI 8.666/93)**

Requisição/Processo	Requisição N º 173/2022
Assunto:	Espectáculo em alusão as campanhas contra abuso e exploração sexual de criança e adolescentes.
Órgão:	Secretaria de Assistência Social
Fornecedor:	LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
Data do evento:	Dezenove de maio
Valor do Contrato R\$:	18.500,00

Nr.	PROCEDIMENTO	S,N, NA	Página	(not a)
01	O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das páginas, contendo carimbo do órgão e visto do responsável? Art. 38, caput, Lei nº 8.666/93	S	001 a41	
02	Consta termo de referência ou projeto básico, descrevendo as características do produto, forma de fornecimento, valor estimado, objetivo e justificativa da contratação? Art. 7º, 14º, 15º § 7º da Lei n.º 8.666/93	S	02 ,03	
03	Consta pesquisa de mercado (cotação de preço) destinada a estimar o valor do bem ou serviço, indicando a fonte e/ou metodologia utilizada? Art 7º, § 2º, II c/c inc. V, art.15, Lei nº 8.666/93 e alterações	na		
04	Consta proposta da empresa a ser contratada com os valores propostos?	S	08	
05	Mapa (planilha) comparativo dos preços, quando for o caso?	n		01
06	Consta Requisição de compras/serviços, assinado pelo ordenador da despesa?	S	01	
07	Os recursos orçamentários previstos na requisição de compras/serviços estão identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação? Art 7º, § 2º c/c art 14, Lei nº 8.666/93	S	04	
08	Consta declaração de inexigibilidade? Art. 25, Lei n.º 8.666/93	s	05	
09	Consta a razão para a escolha do fornecedor? Art. 26, II e III Lei n.º 8.666/93	n		02
10	Consta a minuta do termo de contrato, nos casos em que resultem obrigações futuras? Art 38, inc. X, Lei nº 8.666/93	n		03
11	Consta documentação relativa à qualificação técnica, quando for o caso? Art 30, Lei nº 8.666/93	S	09,16	
12	Foi indicado o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado?	S	02	
13	Manifestação Jurídica (Lei nº 8.666/93, art. 38, único)	S	38 a 41	
14	Declaração do ordenador de despesa (Art 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101)	n		04
15	Declaração que não possui menor de 18 anos, conforme inciso XXXIII do art.7º da constituição federal.	n		05
16	Declaração de não nepotismo	S	17	06
17	Possui no documento a nomeação dos fiscais e do gestor?	n		07
18	Documentação relativa à habilitação jurídica, quando for o caso - Art 28 art. 28, 29 e 31, Lei nº 8.666/93 e alterações.			

	Documentação de habilitação jurídica. e devem ser Autenticados (pode ser por servidor efetivo) IN-AS 002/2020	Contrato social	S	20 a 32	
		Doc. dos responsáveis	n		08
		Procurações	NA		
19	Documentos de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas) (Lei nº 8.666/93,)	Municipal	S	11	
		Estadual	S	12	
		Federal	S	13	
		FGTS	S	14	
		Trabalhista	S	15	
		CNPJ	S	10	
20	Declaração de ciência do fiscal responsável pelo contrato		S		09

Ubatã – PR, 09 de maio de 2022.



Responsável pelo preenchimento

MANIFESTAÇÃO Nº - 55/2022	
Processo/Requisição	Requisição nº 173 /2022
Finalidade:	Contratação de empresa para prestar serviços de espetáculo em alusão as campanha contra o abuso e exploração sexual de criança e adolescentes da rede socioassistencial e população.
Base Legal	Lei nº 8.666/93
Requisitante:	Secretaria de Assistência Social
Modo de contratação	Inexigibilidade Art. 25,
Contratado (a)	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 08245733/0001-06

Trata-se de análise concomitante das documentações que chegou a este setor de Controle Interno no dia 6/05/2022, encaminhado pela Divisão de Licitação, referente à contratação da empresa LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 08245733/0001-06, referente a **“Contratação de empresa para prestar serviços de espetáculo em alusão as campanha contra o abuso e exploração sexual de criança e adolescentes da rede socioassistencial e população em geral”** no VALOR DE R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais).

Por se tratar, de realização de despesas no referido procedimento de Dispensa de licitação, resta configurado a competência da Divisão de Controle interno para análise da presente manifestação, pelo que fazemos nos termos a seguir expostos.

Em análise ao supracitado processo e aplicação de *checklist* verifica-se, que nos documentos anexados não foram suficientes para o cumprimento, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, interesse público e eficiência, aos atos administrativos necessários a instrução da fase interna do procedimento de contratação por inexigibilidade de Licitação previsto no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93. Constatando a ausências a necessidade da inclusão ou atualização dos seguintes documentos:

- 1- Ausência de do mapa (planilha) comparativo de preço;
- 2- Ausência da razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço;
- 3- Ausência de documento pessoal do responsável da empresa;
- 4- Declaração de não nepotismo pagina 17 com brasão do município;
- 5- Ausência da minuta do contrato;
- 6- Ausência da declaração do Ordenador da despesa;

Bela, amada e gentil
Av. Nilza de Oliveira pipino – 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



249

-- 000047

Assunto: Requisição 173/2022

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 09/05/2022 15:29

Para: gestor_social@ubirata.pr.gov.br, "social.compras@ubirata.pr.gov.br"
<social.compras@ubirata.pr.gov.br>

Boa tarde,

Segue anexo parecer do controle interno.

Fico no aguardo da regularização dos apontamentos do relatório, para então dar prosseguimento aos tramites processuais.

--

Atenciosamente,

Carla Baena
Divisão de Licitações
(44) 3543 8010
Município de Ubiratã

— Anexos: —

173.pdf

943KB

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 173/2022

2. OBJETO

Contratação de empresa para prestar serviço de espetáculo em alusão as campanhas Contra o Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes para os usuários da rede socioassistencial e população em geral.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$18.500,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	11079	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	846	18.500,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME
CNPJ Nº: 08.245.733/0001-06
Endereço: AV. JOSÉ CUSTODIO DE OLIVEIRA

Ubiratã – Paraná, 14 de abril de 2022

Claudineia Souza Lozareth
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 12/05/2022

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
☒	☐

Cristiane Fatima Zeffin
Secretária das Finanças
CRAV Nº 073218/0

De acordo com a programação financeira
SIM NÃO

De acordo com a programação financeira

Secretário das Finanças

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio
Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 13/05/2022

Hora: 11:50

[Assinatura]
Divisão de Licitação

000049
29/9

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 173/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestar serviço de espetáculo em alusão as campanhas Contra o Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes para os usuários da rede socioassistencial e população em geral.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa em anexo.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	11079	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	846	18.500,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O período de vigência da contratação será de: 2 (dois) meses.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Comissão de Licitação:

6.2. Gestor do Contrato: Claudineia Souza Lazaretti.

6.3. Fiscal do Contrato: Ellen Thais da Silva.

6.4. Fiscal do Contrato Substituto: Ana Carolina Rinaldi.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
41957	1	1	Espetáculo "Num reino tão distante" - espetáculo alusivo à campanha contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.	1	UN.	18.500,00	18.500,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O local da execução do serviço será definido pela contratante;

8.2. O objeto será executado de forma integral;

8.3. A empresa deverá fornecer o total de no mínimo 09 (nove) pessoas, sendo elas 08 (oito) artistas e 01 (um) técnico, para compor a equipe de execução;

8.4. A duração do espetáculo deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) minutos;

8.5. A empresa contratada deverá ficar responsável pelos figurinos e adereços necessários, sonorização e iluminação e despesas com transporte e deslocação.

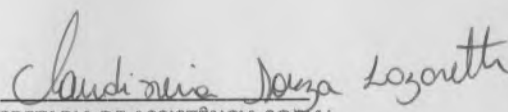
8.6. A contratante ficará responsável por ceder o espaço adequado para a realização do evento, alimentação conforme necessário, quadro de energia com no mínimo 150 amper, água mineral e banheiro de fácil acesso durante a jornada de trabalho.

8.7. Ao final do espetáculo, um palestrante deverá abordar sobre o assunto de forma mais técnica, apresentando dados importantes do município acerca do tema; discutirá também sobre como fazer a identificação de casos, como orientar a família, formas de acolhimento à criança e adolescente, e também abrirá um espaço bate-papo para explanação de dúvidas ou contribuindo com o assunto.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a execução do serviço e conferência da documentação fiscal.

Ubiratã, 14 de Abril de 2022.


SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	9569	Credito Especial	2 Vinculado
Orgao..... =	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
unidade Orcamentaria.. =	15.01	Divisao de assistencia social basica	
Funcional..... =	082430009	Assistencia Social	
Projeto/Atividade..... =	2171000	Manutencao das ativ. de assist. social basica - Superavit	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	846	Receita - Ubirata crianca feliz	

Saldos de 01/05/2022 ate 12/05/2022

Credito Especial..... =	20.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	20.000,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 12/Mai/2022, 08h e 02m.

UBIRATÃ

PREFEITURA

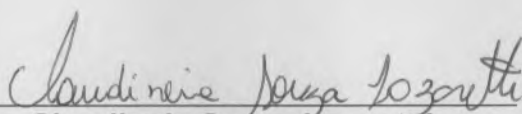


DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Claudineia Souza Lazaretti**, Secretária de Assistência Social de Ubatuba/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes das requisições de Dispensa de Licitação, sob o nº 173/2022, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubatuba Pr. 10 de Maio de 2022.


Claudineia Souza Lazaretti



RAZÃO DA ESCOLHA DE FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A Secretaria de Assistência Social traz ao município de Ubiratã este espetáculo pois julga importante aos moradores algo digno da data que será celebrada. A apresentação vai muito além de simplesmente palestra de conscientização, engloba números interativos entre a plateia e o apresentador, tecnologia, humor, teatro e música. Sem nenhuma situação constrangedora para o público, palavrões ou expressões de duplo sentido. Tornando-a compatível com todas as faixas etárias. A indicação desta empresa deve-se ao fato de a mesma possuir notório saber sobre o assunto. Como demonstrado nos anexos do processo e pela extensa relação de documentos que comprovam o profundo conhecimento na área (desde apresentações na televisão aberta em programas amplamente conhecidos no Brasil, apresentações para plateias ao redor do mundo, bem como, empresas de reconhecido nome que já a contrataram). Inicialmente, faz-se necessário ressaltar que a regra adotada pelo legislador pátrio, no caso de obras, serviços, compras e alienações é a da obrigatoriedade de licitação, conforme prescreve o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(Redação dada pela Emenda Constitucional nº19, de 1998))

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações. "

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1991, regulamenta o referido inciso XXI, instituindo normas e procedimentos para a realização de licitações e contratos Administrativos com a Administração Pública.

A Lei 8.666/93 também previu hipóteses em que, legitimamente, a Administração Pública pode celebrar contratos sem a realização de procedimento licitatório, com o objetivo de permitir a eficiência do ordenamento jurídico em situações peculiares. Prescreve casos de dispensa, vedação e inexigibilidade de licitação, constituindo tais hipóteses exceções ao procedimento licitatório, e como tal devem ser justificadas e restritivamente capituladas, nos precisos termos dos artigos 17, 24 e 25 do supramencionado Estatuto das Licitações e Contratos. No tocante à inexigibilidade de licitação, só é possível em se verificando a impossibilidade jurídica de competição, conforme previsto no art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

O preço contratado é de R\$18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais) com carga horária de aproximadamente 1 hora de duração, a realizar no dia 19/05/2022. Nesse valor estão inclusos: deslocamento, estadia, impostos, figurinos e adereços a serem utilizados na apresentação, sonorização e iluminação.

Claudineia Souza Lazaretti

Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

À Prefeitura Municipal

Ubiratã - Paraná

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Declaramos sob as penas da lei, junto ao Município de Ubiratã, que a empresa Laine Assessoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.245.733/0001-06, localizada na Av. José Custódio de Oliveira, Nº704, Centro, Campo Mourão, no estado do Paraná, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de dezoito anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de dezesseis anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos o presente.

Campo Mourão, 10 de maio de 2022.

EDILAINÉ MARIA DE CASTRO:885208979
91

Assinado de forma digital
por EDILAINÉ MARIA DE
CASTRO:88520897991
Dados: 2022.05.10
11:51:44 -03'00'

Edilaine Maria de Castro
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO
RG- 4.963.947-3
CPF- 885.208.979-91

08.245.733/0001-06

LAINE ASSESSORIA E
TREINAMENTO LTDA

AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 704
CENTRO - CEP: 87.301-020
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

À Prefeitura Municipal

Ubiratã - Paraná

DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

A Laine Assessoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.245.733/0001-06, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Edilaine Maria de Castro, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.963.947-3 e do CPF nº 885.208.979-91, DECLARA sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Campo Mourão, 10 de maio de 2022.

EDILAINE MARIA DE
CASTRO:885208979
91

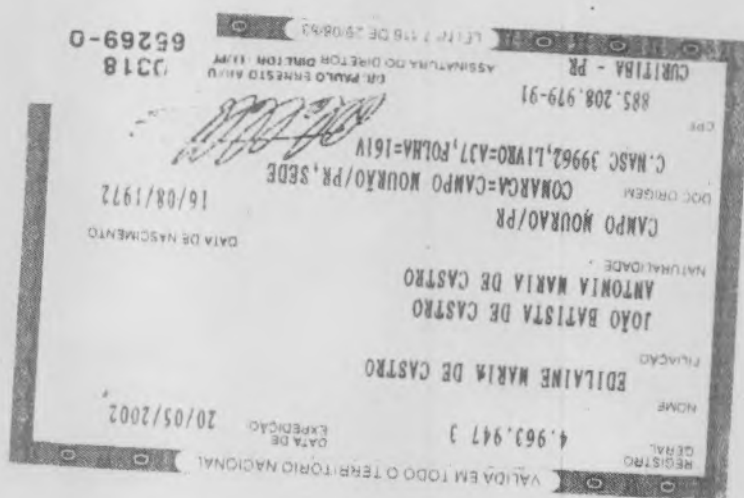
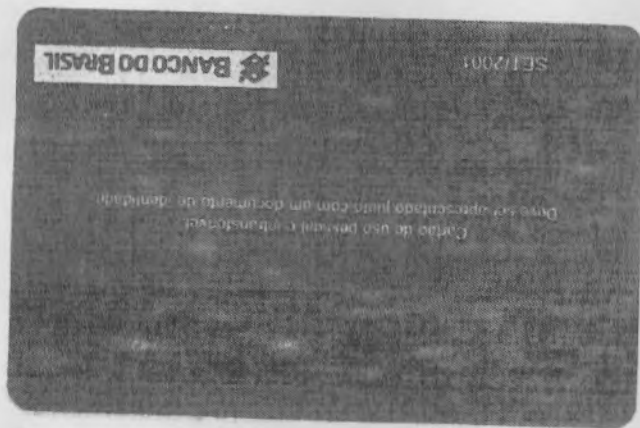
Assinado de forma digital
por EDILAINE MARIA DE
CASTRO:88520897991
Dados: 2022.05.10 11:34:56
-03'00'

Edilaine Castro
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO
(44) 3017-0613/(44) 9 9831-6867

08.245.733/0001-06

LAINE ASSESSORIA E
TREINAMENTO LTDA

AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 704
CENTRO - CEP: 87.301-020
CAMPO MOURÃO - PARANÁ



MUNICÍPIO DE UBI RATÃ
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
 CNPJ: 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 Ubiratã 10/05/22
 GRS.

UBIRATÃ

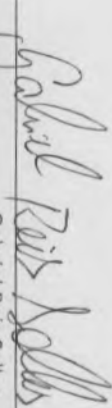
PREFEITURA

COMPOSIÇÃO DOS VALORES E QUANTIDADES

COMPOSIÇÃO DOS VALORES E QUANTIDADES								
ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			VALOR UNITÁRIO	QTD. X VALOR UNITÁRIO
				LAINE ASSESSORIA CNPJ: 08.245.733/0001-06	MUNICÍPIO DE PALOTINA - PR	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR		
				VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3		
1	1	Espectáculo "Num reino tão distante" - espetáculo alusivo à campanha contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.	UNIDADE	R\$ 18.500,00	R\$ 14.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00

OBS: Foi constatado que o preço oferecido via orçamento ao município está dentro do valor praticado em mercado

Ubiratã, 10 de Maio de 2022.


Gabriel Reis Salles
Servidor Responsável pela Composição de Valores

Orçamento 186/2022

A/C
Prefeitura de Ubatã
Secretaria de Assistência Social
Ubatã – Paraná

Campo Mourão, 12 de abril de 2022.

Segue proposta para o Espetáculo “Num Reino não tão distante” alusivo à Campanha contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes:

ESPETÁCULO “NUM REINO NÃO TÃO DISTANTE”

Era uma vez em lugar não muito longe, mais perto do que se pode imaginar, onde vivia uma fadinha muito doce, seu nome era Bela, uma fada ainda pequenina que, como uma criança do mundo real adora correr e brincar e tem um sonho: aprender a voar. Bela é uma fadinha muito esperta e adora aprender coisas novas juntamente com sua professora que acolhe com muito carinho todas as crianças da Floresta Encantada, a Fada Mestre Melinda. Melinda luta para garantir todos os direitos das crianças e adolescentes da floresta. Mas, não muito longe, mais perto do que se pode, havia um ser malvado que, com muita estupidez faz a nossa pequena Bela deixar de sonhar, perder a inocência e a vontade de voar. Uma história de faz de conta, mas que retrata a realidade de uma fadinha criança que sofre uma grande maldade.

A violência sexual contra criança e adolescentes é o foco dessa trama que traz fadas, bruxas, elfos e duendes para aproximar as crianças de hoje e fazer uma analogia que, mesmo quando tudo parece ser um conto de fadas podemos perder de vez a alegria. “Em um reino não muito distante”, mistura este assunto muito sério: a essência da magia do faz de conta, com elementos cênicos que mexerão com a imaginação das crianças, mesclando circo, teatro e dança e reflexões de como uma criança pode buscar ajuda quando se encontra em situações de perigo.

Ao final do espetáculo, um palestrante abordará sobre o assunto de forma mais técnica, levantando dados importantes do município acerca do tema; discutirá também, sobre como fazer a

identificação dos casos, como orientar a família, formas de acolhimento à criança e adolescente, também, abrirá espaço um bate-papo para explanação de dúvidas ou contribuindo com o assunto.

FICHA TÉCNICA DA ATIVIDADE:

Número de contratados: 09 pessoas (08 artistas, 01 técnico)

Tempo de duração : 60 min

Espaço para realização da atividade: Espaço amplo para montagem do cenário, com as dimensões de aproximadamente 10x12 metros

Valor para 01 sessão do espetáculo: R\$ 18.500,00

Responsabilidade do contratante:

- Espaço adequado para a realização do evento;
- Sonorização e Iluminação;
- Alimentação conforme necessário;
- Quadro de energia com no mínimo 150 amper;
- Água e Banheiro com fácil acesso durante toda jornada de trabalho (montagem, evento e desmontagem);

Responsabilidade da contratada:

- Figurinos e adereços necessários;
- Transporte;
- Sonorização e Iluminação;

Agradecemos o contato e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Fábio Santos

(44) 3017-0613 / (44) 99831 6867

LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.**CNPJ:** 08.245.733/0001-06

RUA ROCHA POMBO, 2466

CEP: 87303-220 - Bairro: CENTRO - VILA URUPES

Município: CAMPO MOURAO - PR

Telefone: (44) 30170613

Email: edilainemcastro@yahoo.com.br

Insc. Municipal: 12602

Número da NFS-e

965Situação
Emitido**Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFe****Estado do Parana****Prefeitura Municipal de Campo Mourao**

Secretaria do Controle, Fiscalização e Ouvidoria

Autenticidade

0174830021862382

Data Emissão

20/05/2019

Hora Emissão

14:11:30**TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social

MUNICIPIO DE PALOTINA

CPF/CNPJ

76.208.487/0001-64

Endereço

Rua ALDIR PEDRON

Número

898

Complemento

Bairro

CENTRO

CEP

85950-000

Cidade - Estado

PALOTINA - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1201	7739	5.00 %	TIST	14.000,00	0,00	700,00

Descrição do Serviço: Prestação de serviço com duas apresentações de espetáculo "o Segredo", realizada no dia 15 de maio de 2019 na UMESP, nos períodos matutino e vespertino, para aproximadamente 2 mil crianças e adolescentes, em alusão ao Dia 18 de maio "Dia Nacional de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes",

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	
14.000,00	700,00	700,00	0,00	14.000,00	
IR 0,00	INSS 1.540,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

1201 - Espetáculos teatrais. 5% da receita bruta.

Legenda do local da prestação do serviço

7739 - PALOTINA - PR

Outras Informações

TIST - Tributada Integralmente e sujeita à Substituição Tributária

(1201) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 211/2010 de 10/12/2010.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 17/06/2019.

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: Departamento de Fiscalização Tributária.

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 1.883,00 (13.45%), Estaduais R\$ 0,00 (0.00%), Municipais R\$ 561,40 (4.01%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

EMPENHO Nº 5325/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2019

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 0386 - CC: 3035-4 - OP: 003

000061 2018

Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor de dados do Município.

LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA. CNPJ: 08.245.733/0001-06 RUA ROCHA POMBO, 2466 CEP: 87303-220 - Bairro: CENTRO - VILA URUPES Município: CAMPO MOURAO - PR Email: robertocardoso.souarte@gmail.com Insc. Municipal: 12602	Número da NFS-e 856	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFe

 Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Campo Mourao Secretaria do Controle, Fiscalização e Ouvidoria	Autenticidade 0174830016870877	
	Data Emissão 15/06/2018	Hora Emissão 11:31:55

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PREFEITURA MUNICIPAL		
Razão Social MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA		CPF/CNPJ 76.995.455/0001-56
Endereço PC ANGELO MEZZOMO	Número	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 85550-000	Cidade - Estado CORONEL VIVIDA - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1201	7527	5.00 %	TIRF	18.000,00	0,00	900,00

Descrição do Serviço: Contratação de empresa especializada em direção e produção teatral, dramaturgia, apresentação de espetáculos teatrais, criação e confecção de figurinos e cenários, coreografia, sonoplastia, musicalização, intervenções artísticas e outros serviços com o tema dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, realizado no dia 16 de maio de 2018, na cidade de Coronel Vivida.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	
18.000,00	900,00	900,00	0,00	18.000,00	
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

1201 - Espetáculos teatrais. 5% da receita bruta.

Legenda do local da prestação do serviço

7527 - CORONEL VIVIDA - PR

Outras Informações

TIRF - Tributada Integralmente com imposto sobre serviços retido na fonte

(1201) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 211/2010 de 10/12/2010.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 16/07/2018.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: Departamento de Fiscalização Tributária.

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 2.421,00 (13.45%), Estaduais R\$ 0,00 (0.00%), Municipais R\$ 721,80 (4.01%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Pregão Presencial nº 53/2018 - Contrato nº 102/2018 - Ordem de execução de serviço nº 514/2018.

DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG: 0386 - CC: 3035-4 - OP: 003

CNPJ: 08.245.733/0001-86

LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5652/2022.

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ESPETÁCULO EM ALUSÃO AS CAMPANHAS CONTRA O ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA OS USUÁRIOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL E POPULAÇÃO EM GERAL.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME inscrita no CNPJ nº 08.245.733/0001-06, com sede na Avenida José Custódio de Oliveira, nº 704, Município de Campo Mourão, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 13/05/2022

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de maio de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000063

SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.560- ANO: XVII

www.ubirata.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 11 de maio de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5618/2022.

2. MODALIDADE Nº: 51/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material e mão de obra para pintura das quadras poliesportivas dos bairros do município.

4. FORNECEDOR (A): J FERREIRA MACHADO CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.821.041/0001-11, situada na Rua Boa Esperança, 57, Jardim Morada do Sol, na cidade de Rancho Alegre D' Oeste, Estado Paraná.

4.1 VALOR: R\$-12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

5. FORNECEDOR (A): VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.259.627/0001-24, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 934, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná.

5.1 VALOR: R\$-30.291,00 (trinta mil duzentos e noventa e um reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/05/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de maio de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5623/2022.

2. MODALIDADE Nº: 54/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para impressão e encadernação de cartilhas sobre a história do Município de Ubiratã.

4. FORNECEDOR (A): POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.292.313/0001-75, situada na Rua Atilio Pagnoncelli, 210, na cidade de Herval D'Oeste, Estado Santa Catarina.

5. VALOR: R\$-10.959,00 (dez mil novecentos e cinquenta e nove reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/05/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 11 de maio de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5652/2022.

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ESPETÁCULO EM ALUSÃO AS CAMPANHAS CONTRA O ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA OS USUÁRIOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL E POPULAÇÃO EM GERAL.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME inscrita no CNPJ nº 08.245.733/0001-06, com sede na Avenida José Custódio de Oliveira, nº 704, Município de Campo Mourão, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 13/05/2022

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de maio de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): CLEBER TADEU BRIDI-ME, inscrita no CNPJ nº 15.864.350/0001-73.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5596/2022.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de limpeza e consumo destinados à capela mortuária, praças e banheiros públicos e sede da secretaria de Serviços Urbanos.

VALOR: R\$-6.621,80 (seis mil seiscentos vinte um real e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.087.572/0001-74.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5596/2022.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de limpeza e consumo destinados à capela mortuária, praças e banheiros públicos e sede da secretaria de Serviços Urbanos.

VALOR: R\$-5.888,00 (cinco mil oitocentos oitenta oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início